



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *1885*
de *28/03/19* PL *36*
Cristiane
Visto

TERMO ADITIVO N.º 044/2019
CONTRATO N.º 063/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2016
Processo LC n.º 50 – Homologado em 16/03/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
U. Kusente Nº *4603*
de *29/03/19* PL *36*
Cristiane
Visto

Objeto: Contratação de empresa para dispor de profissionais, visando ministrar aulas para oficina de Artes com Pintura para crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro, e Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos para famílias cadastradas junto ao CRAS.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, celebrado em 17 de março de 2016, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito Senhor Leomar Rohden, e a empresa **ILSE IRENE KOTZ MEI**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação da secretaria de assistência social, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato prevista na cláusula quarta, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto em 17 de Março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme clausula terceira do contrato original, o valor da hora/aula a ser pago fica corrigido monetariamente em 3,09%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre maio de 2018 à janeiro de 2019, passando doravante a ser de R\$ 17,66 (dezesete reais e sessenta e seis centavos), conforme relacionado abaixo:

ITEM	Quant.	Aulas para oficina de:	Valor Por hora aula	Valor Total do Impacto
02	1.296 horas	Instrutor de Oficina de Artes c/ pintura: Ministrar aulas de artes possibilitando o contato com a produção artística com crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, desenvolvendo a técnica de pintura em tecido, madeira, papel, dobradura, colagem, decoupage, composição das cores, objetos reciclados e da natureza. Comprovar atuação com crianças/adolescentes na área especificada. Carga horária: Até 24 horas semanais de aulas no Projeto Piá.	17,66	22.887,36

Paragrafo único: Pela prorrogação do prazo, o valor do impacto do contrato fica estimado em R\$22.887,36 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.010 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.004 - Manutenção das Atividades do Projeto Piá

3.3.90.39.65.99 - 6980 – DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DE ENSINO - Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 12 de março de 2018.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


ILSE IRENE KOTZ MEI - CONTRATADO